LEI Nº 4.758, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 27 / 09 / 2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Parauapebas, o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de abril passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas 27 de setembro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal